



Índice

Secretaria Municipal do Gabinete Civil	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº. 0330/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021. Exoneração a pedido da Chefe de Serviços da Secretaria de Saúde	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 066/2021 DAVINÓPOLIS-MA, 07 DE OUTUBRO DE 2021. “Institui – se o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo e dispõe sob o processo de elaboração da Política e Plano Municipal de Sa 2	

**Secretaria Municipal do Gabinete Civil****PORTARIA****PORTARIA Nº. 0330/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021. Exoneração a pedido da Chefe de Serviços da Secretaria de Saúde**

PORTARIA Nº. 0330/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021. Exoneração a pedido da Chefe de Serviços da Secretaria de Saúde e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, Considerando o pedido de exoneração através do processo 1129/2021, RESOLVE: Art.1º - Exonerar a pedido a senhora FABIANA COSTA RODRIGUES, ocupante do cargo de Chefe de Serviços da Secretaria de Saúde, nos termos da Portaria de Nº 0291-A de 31 de junho de 2021 Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, as 30 de setembro de 2021. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS Prefeito Municipal

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: kasjdzoxtd20211007111055

DECRETO**DECRETO No 066/2021 DAVINÓPOLIS-MA, 07 DE OUTUBRO DE 2021. "Institui – se o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo e dispõe sob o processo de elaboração da Política e Plano Municipal de Sa**

DECRETO No 066/2021 DAVINÓPOLIS-MA, 07 DE OUTUBRO DE 2021. "Institui – se o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo e dispõe sob o processo de elaboração da Política e Plano Municipal de Saneamento Básico, em consonância com a Lei Federal Nº 11.445/2007e dá outras providências". O Prefeito do Município de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e o Decreto de Regulamentação nº 7.217, de 21 de junho de 2010 e considerando o interesse público: CONSIDERANDO a necessidade do enfrentamento da

problemática de forma intersetorial, envolvendo órgãos diversos e organizações da sociedade civil organizada, Decreta: Art. 1º Fica instituído o Comitê de Coordenação, instância consultiva e deliberativa, responsável pela condução da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Davinópolis-MA. Art. 2º. São atribuições do Comitê de Coordenação: I - Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo; II - Criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento, inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeiro e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada duas semanas. Art.3º Ficam nomeados para compor o Comitê de Coordenação, previsto no artigo anterior, os membros integrantes denominados a seguir: I – REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS TITULAR FUNÇÃO TELEFONE / E-MAIL Adriano Lopes Secretário Municipal de Saúde dianolopes@hotmail.com (99) 992134697 Madson Carlos Chaves Sipaúba Secretário Municipal de Infraestrutura, serviços públicos e transporte. Madsonsipauba2016@hotmail.com (99) 99195-6192 Kelly Anne Lima Ferreira Batista Secretária Municipal de Meio Ambiente. Kallyannelima844@gmail.com(99)99159-5180 Fernando Resplandes de Sousa Gerente da CAEMA Municipal nandopradd@hotmail.com (99) 981430121 Art. 4º. – O Comitê de Coordenação será coordenado pelo representante da Secretaria Municipal de Saúde, conforme indicado no inciso I, art. 3º deste Decreto. Art. 5º. – Fica assegurada a participação formal da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (CAEMA), através de representante da Regional de Imperatriz, em Caráter Orientativo. Art. 6º. – Fica criado o Comitê Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, que tem como objetivos: I – Elaborar, dirigir, coordenar e avaliar os trabalhos; II – Garantir a permanência dos trabalhos com as diretrizes definidas pelo Comitê de Coordenação e pela Lei Federal Nº 11.445/2007; III – Promover a comunicação e integração dos trabalhos entre os diversos eixos; IV – Assessorar o Comitê de Coordenação. Art. 7º. – Ficam nomeados para compor o Comitê Executivo, previsto no artigo anterior, os membros integrantes denominados a seguir: I – REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS TITULAR FUNÇÃO TELEFONE / E-MAIL Djanilson Macedo Santos Coordenador de endemias.





djanildonmacedosantos@gamil.com (99) 992121231
Dinaliana Erika do Nascimento Moreira Secretária
Municipal de Assistência Social.
davinopolis.ma@hotmail.com (99) 991075151 Edilene
Sipaúba Vieira Secretário Municipal de Educação.
edilenesipauba@gmail.com (99) 99140-2529 Joel Macedo
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento. (99)
99144 - 2022 II – REPRESENTANTES DA
SOCIEDADE CIVIL E OUTROS TITULAR FUNÇÃO
TELEFONE / E-MAIL Raimundo Ferreira de Lima
Presidente da associação rural. (99) 99161-1035 Josué
Alves dos Santos Vereador Josuealves3439@hotmail.com
(99) 99143-2684 III – REPRESENTANTES DA
EQUIPE TÉCNICA CONTRATADA TITULAR
FUNÇÃO TELEFONE / E-MAIL Luís Carlos Fernandes
CREA 1016396015/D-GO Engenheiro Ambiental/Eng. De
seg. do Trabalho (62) 9 9616-4708
luiscarloseng@hotmail.com Hainer Arruda Luz Amorim
CRQ XII 12201434 Tecnólogo em Gestão Ambiental e
Especialista em Saneamento e Saúde Ambiental. Hudson
Gonçalves Fragoso CREA 1019192798/D-GO Engenheiro
Civil Hallyf Stanley Gonçalves de Jesus OAB 54072
Advogado Art. 8º. – Esta Equipe Técnica exercerá suas
atividades com o apoio das Secretarias Municipais e
Representantes da Sociedade Civil e Outros, a qual as
Secretarias Municipais deverão prover apoio institucional à
Equipe Técnica para o desenvolvimento dos trabalhos em
todas as etapas, através do fornecimento de informações
técnicas, mapas e demais informações que venham ser
necessárias no decorrer da elaboração do PMSB. Art. 9º. –
As atividades dos membros deste Comitê de Coordenação e
Executivo não serão remuneradas, constituindo-se serviço
público relevante. Art. 10º. – Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, aos 07 dias do mês
de outubro do ano de 2021. RAIMUNDO NONATO
ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal Registrado,
publicado e arquivado nesta Secretaria de Gabinete Civil
nos termos da legislação vigente, na data supra. Ires Pereira
Carvalho Secretário Chefe de Gabinete Civil Portaria nº
001/2021.

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: c11wax5cdw820211007111006





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Administração
Rua Cinco, nº S/N, Centro - Davinópolis-MA
Cep: 65.927-000
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

Raimundo Nonato de Almeida dos Santos
Prefeito Municipal

Gessivaldo Oliveira Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

Informações: pref.davinopolis.ma@hotmail.com

MUNICIPIO DE DAVIN
OPOLIS:01616269000160

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Davinopolis/OU
=Presencial/OU=07000276000119/OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-
CNPJ A1/CN=MUNICIPIO DE
DAVINOPOLIS:01616269000160
Data:07.10.2021 23:01

